

PROJETO DE LEI Nº 006/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal à firmar convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e eu **CLÉRIO BENILDO BACK**, Prefeito Municipal de Palmital, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC** – inscrita no CNPJ sob n. 02.407.890/0001-86, com sede a Rua XV de Novembro, 3466 na cidade de Guarapuava-Pr., destinado à implementação dos trabalhos desenvolvidos pela **AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança no Município de Palmital**, que atende atualmente cerca de 290 (duzentas e noventa) famílias, 350 (trezentos e cinquenta) crianças e 20 (vinte) gestantes.

Parágrafo Único: Os trabalhos visam acompanhar as famílias nas comunidades orientando às gestantes sobre a importância do aleitamento materno e ensinando na prática, ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. Promover mensalmente a vigilância nutricional com o “peso das crianças”, desta forma identifica-se as que estão com peso inferior a sua idade, tomando as medidas necessárias para recuperá-las.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente será o de R\$ 1.000,00 (um mil reais), iniciando em Fevereiro de 2010, com término Dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.005

04122.04022011 Departamento Serviços Gerais.
Apoio a Entidades Municipalistas. 3350430000.
Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmital, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de Março (03)
do ano de dois mil e onze (2011).

Pedro Martins de Oliveira
Presidente